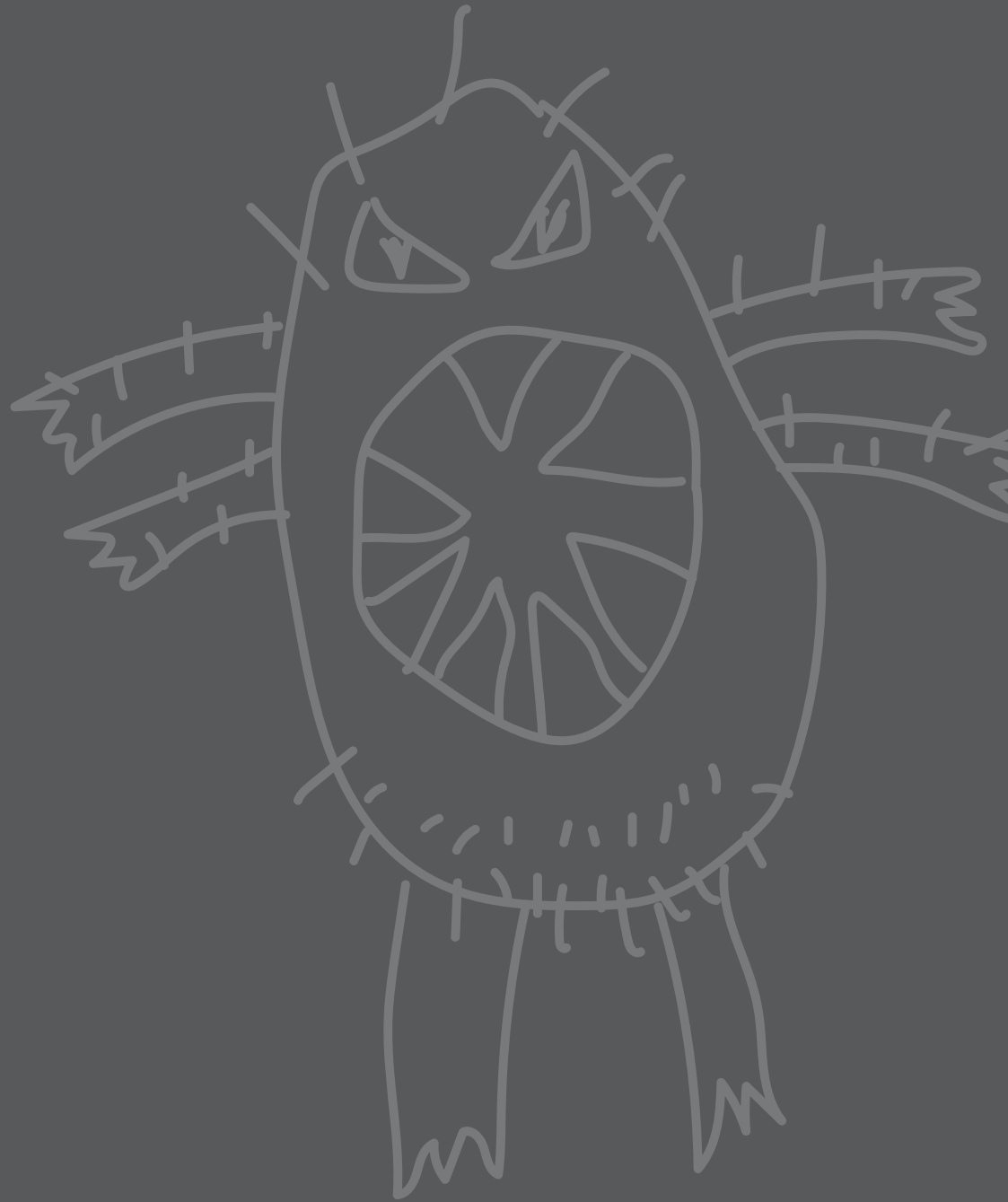




Chega de Violência

Manual sobre como proteger as crianças
e os adolescentes da violência sexual



Apresentação

Neste exato momento uma criança pode estar sofrendo violência sexual.

Apesar de triste, a violação é mais comum do que imaginamos e, na maioria dos casos, acontece na casa da vítima por uma pessoa de confiança da família.

Tal realidade faz com que seja ainda mais necessário falar sobre o assunto, tanto para quebrar possíveis tabus existentes, quanto para orientar a sociedade sobre como identificar e denunciar casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Foi pensando nisso que a Fundação Abrinq lançou este e-book, com informações sobre o tema e orientações sobre como proteger a infância e adolescência.

Leia-o com atenção e utilize-o sempre que precisar!

Boa leitura!

Fundação Abrinq



Sumário

O que é violência sexual?	4
Principais formas de violência sexual.....	6
Sinais mais comuns	9
Consequências da violação	11
Como abordar o assunto com as crianças	13
O que a legislação fala sobre a violação	15
O papel da sociedade na proteção das crianças e dos adolescentes	19
Como realizar a denúncia	22
Fundação Abrinq	24



O que é violência sexual?

É qualquer ação que envolva atos ou estímulos sexuais não consentidos. No entanto, não é válida nenhuma forma ou justificativa de consentimento quando a vítima é criança ou adolescente. No entendimento legal, o adulto é sempre o responsável pelo crime.



Existem duas categorias de violência sexual contra crianças e adolescentes:

Intrafamiliar: quando existe alguma relação familiar ou de responsabilidade entre o agressor e a vítima.

Extrafamiliar: quando cometida por uma pessoa estranha ou fora do convívio familiar, podendo ou não ser próxima da criança ou do adolescente, por exemplo, vizinho, amigo da família ou até uma pessoa desconhecida.

A violência sexual deixa marcas para a vida toda e muitas vezes acontece em conjunto com outras violações, como a violência física, psicológica e até negligência — quando a criança é privada de algum direito básico.



Principais formas de violência sexual

Conheça as duas principais formas de violência sexual e saiba a diferença entre elas:



Abuso sexual

Qualquer ato ou relação sexual que busque estimular ou entrar em contato com a sexualidade da criança para estímulo, prazer ou satisfação sexual próprio ou de terceiros. Para ser considerado abuso sexual não precisa existir contato físico. Conheça alguns exemplos:

- ✗ **Abuso sexual verbal:** conversas abertas sobre atividades sexuais com o objetivo de despertar o interesse da criança ou do adolescente ou de chocá-los;
- ✗ **Assédio sexual:** constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, envolvendo posição de poder, chantagens e ameaças do agressor perante a vítima;
- ✗ **Coerção sexual:** uso da força física ou ameaça para praticar o abuso;
- ✗ **Corrupção de menores:** quando um indivíduo corrompe ou facilita a corrupção de um adolescente, entre 14 e 18 anos, mantendo com ele qualquer ato sexual, mesmo que não possua contato físico, ou induzindo-o a praticá-lo ou presenciá-lo;

- ✗ **Estupro:** prática sexual na qual ocorre penetração vaginal e/ou anal ou outros atos libidinosos;
- ✗ **Exibicionismo:** ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar na frente de crianças e adolescentes;
- ✗ **Voyeurismo:** ato de observar fixamente relações ou órgãos sexuais de outras pessoas e obter satisfação com a prática;

Chamadas telefônicas e mensagens de textos obscenas, interações digitais sexualizadas e carícias inadequadas também são caracterizadas como abuso sexual infantil.



Exploração sexual

Utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de obter lucro, troca ou outra recompensa — financeira ou de qualquer espécie.

A exploração sexual pode ocorrer quando crianças e adolescentes são induzidos a manter relações sexuais, são usados para a produção de materiais pornográficos ou quando são levados para outras cidades, estados e países com propósitos sexuais.

Sinais mais comuns

Quando uma criança ou um adolescente sofreu ou está sofrendo algum tipo de violência sexual, é comum que demonstre, mesmo que de forma involuntária, mudanças no comportamento. Neste momento, alguns sinais podem ajudar a identificar a violação.

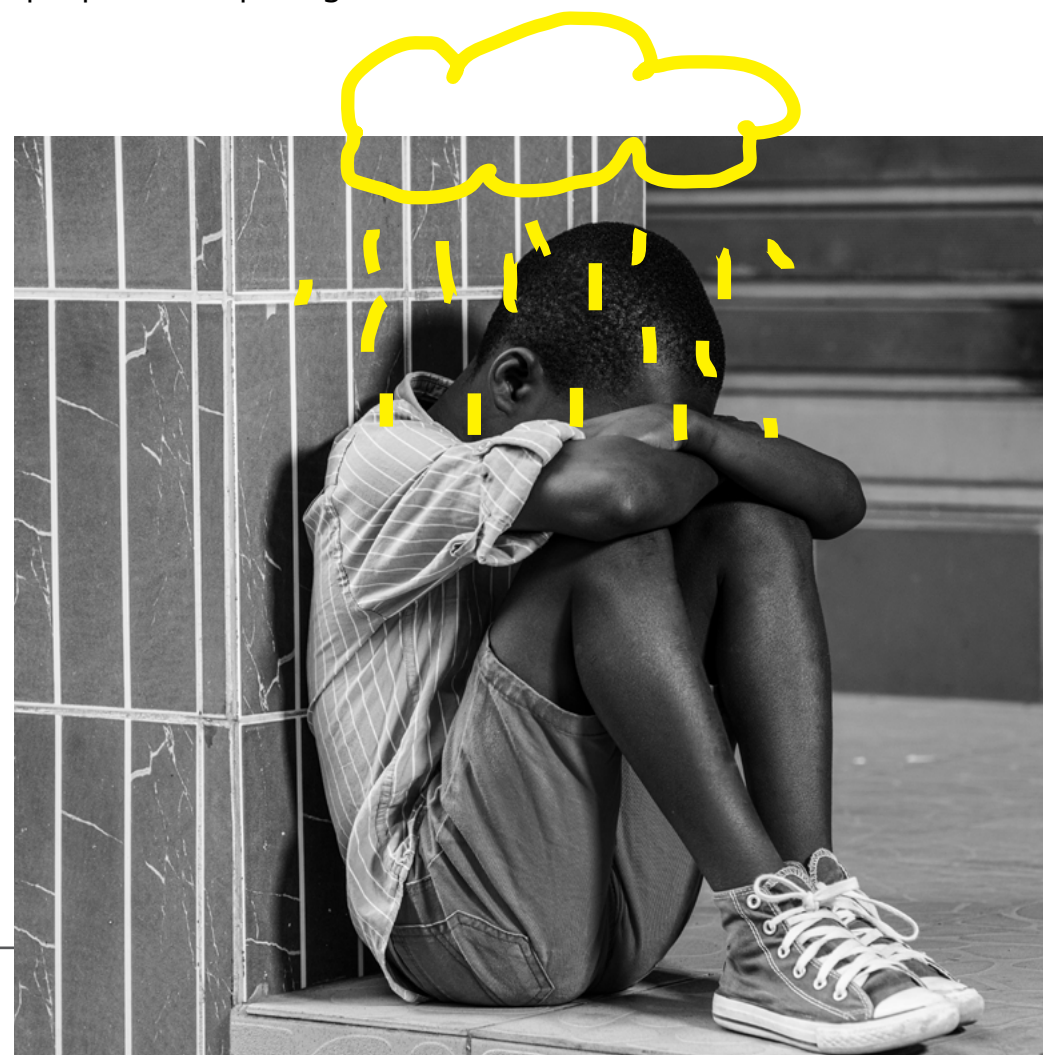
03



Os mais comuns são:

- Apresentar brincadeiras sexuais inadequadas para a idade;
- Apresentar marcas de agressão ou machucados;
- Desenvolver transtornos mentais como depressão, ansiedade e automutilação — ato de machucar o próprio corpo;
- Estar desatento na escola ou apresentar dificuldades de aprendizagem;
- Perder o interesse em atividades e brincadeiras;
- Evitar encontrar determinada pessoa;
- Evitar ir a alguns lugares;
- Fazer desenhos agressivos, que demonstrem situações de medo ou questões sexuais;
- Ficar muito quieto, triste ou medroso. Se a criança ou o adolescente normalmente é mais introvertido, ele pode ficar mais agitado, agressivo e irritado;
- Passar a ter transtornos alimentares: comer demais ou não querer comer;
- Ter alterações de sono: ficar cansado fora de hora ou não conseguir dormir;
- Ter dificuldade para andar ou sentar.

É importante ficar atento ao comportamento das crianças e dos adolescentes, em especial durante a pandemia, tendo em vista que, devido ao isolamento social, muitos perderam o contato com demais familiares, profissionais da educação e outros adultos que poderiam protegê-los.



Consequências da violação

A violência sexual é uma das violações mais devastadoras que existe e, independentemente de sua frequência, pode deixar marcas para a vida toda.

04



As consequências desta violação são inúmeras e podem comprometer o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças e dos adolescentes. Geralmente, elas podem aparecer a curto, médio e longo prazos.

A curto prazo, os próprios sinais ajudam a identificar a violência sexual. Já a médio e longo prazos, a violência pode acarretar em prejuízos nas interações sociais, transtornos mentais, aversão à prática sexual quando adulto e até suicídio.

Conheça alguns danos que a violência sexual pode causar na vida da vítima:

Consequências psicológicas:

- Agressividade e uso de drogas;
- Autodesvalorização;
- Dificuldade de adaptação afetiva;
- Dificuldade para se relacionar quando adulto;
- Distúrbios sexuais como aversão ao ato sexual;
- Transtornos mentais causados pelo sentimento de culpa e/ou baixa autoestima, como depressão e ansiedade;
- Suicídio.

Consequências físicas:

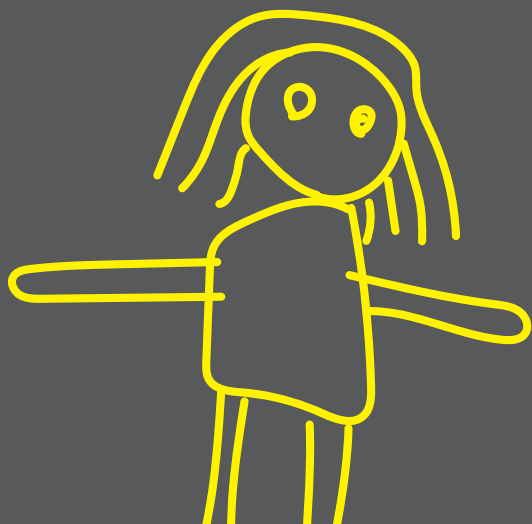
- Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs);
- Gestaç o precoce e indesejada;
- Hematomas, contus es e fraturas;
- Les es genitais.

Consequ ncias sociais:

- Dist rbios psicol gicos e emocionais que afetam a vida acad mica e/ou profissional;
- Evas o ou defasagem escolar;
- Isolamento;
- Solid o.

Como abordar o assunto com as crianças

Uma das maneiras de prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes é orientando-os sobre os seus direitos. Falar sobre sexo e sexualidade é fundamental para explicar o que é certo ou errado e evitar que a violação aconteça.



Confira algumas dicas de como abordar o assunto de acordo com cada faixa etária:

Até 4 anos

É importante explicar que meninos e meninas são diferentes; ensinar os nomes das partes do corpo, incluindo os órgãos genitais; explicar que a criança tem o direito de falar “não” quando não quiser ser tocada, por exemplo, com abraços e beijos; orientar que ninguém tem o direito de tocar em suas partes íntimas; e, o mais importante, estabelecer uma relação de confiança, assim a criança recorrerá a você sempre que algo estranho ou errado acontecer.

Até 6 anos

Nesta fase, vale explicar as mudanças do corpo conforme a idade; estabelecer regras e limites pessoais como nunca tocar as partes íntimas dos colegas e não deixar que ninguém toque as suas; e orientar como a criança deve agir se algum estranho fizer qualquer tipo de convite (ressalte a importância de contar imediatamente para a família, o professor ou outro adulto de confiança).

Até 12 anos

É fundamental conversar sobre as mudanças comuns da puberdade, neste momento, muitas dúvidas podem surgir e ter alguém para esclarecê-las faz toda a diferença; conversar sobre atividade sexual, gravidez e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs); explicar sobre métodos contraceptivos (fale o que são e como funcionam); falar sobre namoro e estabelecer acordos sobre o assunto; ensinar como reconhecer e evitar situações de risco; e explicar que não precisa existir contato físico para uma situação ser considerada abusiva.

O ideal é que a conversa e todos os assuntos sejam abordados aos poucos, respeitando o tempo de assimilação e a receptividade de cada criança. É possível dialogar de acordo com as perguntas que são feitas pelos pequenos. Desse modo, você entende o que é relevante ou não falar no momento.



O que a legislação fala sobre a violação

Todas as crianças já nascem com direitos que zelam pela sua proteção integral. Conheça algumas leis que garantem a proteção das crianças e dos adolescentes contra a violência sexual.



Constituição Federal

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – em razão de sua conduta.

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependentes do agressor.

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Em 2017 foi também instituída a chamada Escuta Especializada, Lei nº 13.431, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Leis presentes na Constituição Federal e no Código Penal também protegem as crianças e os adolescentes da violência sexual e preveem punição severa aos agressores.



O papel da sociedade na proteção das crianças e dos adolescentes

Agora que você já sabe o que é violência sexual e quais são os principais sinais para identificar possíveis casos, é hora de entender o porquê você também é responsável por prevenir e combater a violação.



Além de constar na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é responsabilidade de toda a sociedade zelar pela proteção da infância e adolescência, uma simples atitude sua pode mudar para sempre a vida de uma criança.

Se identificar algum caso, basta denunciá-lo. A notificação aos órgãos responsáveis é o primeiro passo para interromper a violência e proteger a criança ou o adolescente. Além disso, a denúncia pode ser realizada de forma anônima, garantindo a sua proteção e a de todos os envolvidos.

A criança não é da minha família, por que devo tomar alguma atitude?

Todas as formas de violência, em especial a sexual, são prejudiciais para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. Isso reflete sob o próprio país, uma vez que seu desenvolvimento não depende exclusivamente da área econômica, mas também da social e dos direitos humanos. Ou seja, todos nós fazemos parte disso!



O que acontece se eu não denunciar?

Ao saber de um caso de violência sexual contra uma criança ou um adolescente e não o denunciar, você se torna conivente à violação e ciente de que a criança provavelmente continuará tendo o seu direito violado.

O que eu devo fazer para prevenir o assédio pela internet?

Nos últimos anos, o consumo de internet no Brasil aumentou consideravelmente. O número de domicílios com acesso à internet cresceu 15,8* pontos percentuais entre 2016 e 2019, saindo de 68% para 83,8%. Com a pandemia, o aumento do consumo se refletiu também nas crianças e nos adolescentes, que passaram a ficar mais tempo conectados. Com o aumento no uso da internet, cresce também a exposição a diversas violações como o assédio.

Para prevenir situações de assédio pela internet, é possível realizar algumas medidas simples como supervisionar o que a criança acessa, limitar o uso diário da internet, manter o computador em uma área comum da casa e, de preferência, com a tela visível, conhecer os amigos virtuais e sempre conversar sobre o assunto com a criança.

*Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) 2016-2019.



Como realizar a denúncia

Notificar os órgãos responsáveis sobre uma situação de violência é fundamental para interrompê-la e, assim, garantir que a criança ou o adolescente tenha o seu direito assegurado novamente e o agressor seja responsabilizado pelo crime.

Infelizmente, muitos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes não são notificados e, por isso, continuam em segredo podendo, inclusive, se agravar com o passar do tempo.

Mas, afinal, por que as pessoas não denunciam?

Existem vários fatores que influenciam e desestimulam as pessoas a denunciarem, desde a falta de informação, ou seja, elas não sabem como e nem onde realizar a notificação, até o medo e o desconhecimento sobre o tema.

Por isso, é fundamental divulgar informações sobre o assunto e orientar a sociedade sobre como realizar a denúncia.

Saiba onde denunciar:

DISQUE 100

LIGUE 180

**CONSELHO
TUTELAR**

DELEGACIA

É necessário ter certeza para denunciar um caso de violência sexual?

Não. Após a denúncia, o caso será apurado e posteriormente encaminhado para os serviços responsáveis como o Ministério Público, no caso do agressor, e os serviços de assistência social e saúde especializados, no caso da vítima.

**Violência sexual é crime!
Denuncie e quebre o silêncio!**



Fundação Abrinq

Desde 1990, a Fundação Abrinq atua para defender os direitos e promover a cidadania das crianças e dos adolescentes no Brasil.

Por meio da campanha Pode Ser Abuso, divulga conteúdos para alertar a população sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, orienta sobre os principais sinais e incentiva a denúncia. Tais ações são fundamentais para combater a violência.

Conheça a iniciativa em www.podeserabuso.org.br.

Referências bibliográficas

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Violência Sexual. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/dados-e-indicadores/violencia-sexual>>. Acesso em: 30 abr. de 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ. O que é violência sexual?. Pode Ser Abuso. Disponível em: <<https://www.podeserabuso.org.br/o-que-e-violencia-sexual/>>. Acesso em: 30 abr. de 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Pode Ser Abuso. Disponível em: <<https://www.podeserabuso.org.br/>>. Acesso em: 30 abr. de 2021.

GOVERNO FEDERAL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 30 abr. de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. Síntese de Indicadores Sociais. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>>. Acesso em: 31 abr. de 2021.

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Um país que quer ser grande tem que proteger quem não terminou de crescer. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/cartilha_educativa.pdf>. Acesso em: 31 abr. de 2021.

PAIS E FILHOS. Abuso sexual infantil: veja como ensinar seu filho a se proteger e denunciar os casos. Disponível em: <<https://paisefilhos.uol.com.br/familia/abuso-sexual-infantil-veja-como-ensinar-seu-filho-a-se-proteger-e-denunciar-os-casos/>>. Acesso em: 30 abr. de 2021.



www.fadc.org.br

[f/fundabrinq](https://www.facebook.com/fundabrinq)

[ig/fundacaoabrinq](https://www.instagram.com/fundacaoabrinq)